



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º = 2 =	de proc.
n.º PL-676	de 19 98
ANA PAULA KATROZ Oficial Legislativa	

## JUSTIFICATIVA

A União de Moradores da Cidade Júlia foi fundada em 21-01-83. É uma entidade beneficente, cultural, assistencial, e atende crianças, jovens e adultos, funcionando regularmente na Rua Pascoal Grieco, nº 140, Cidade Júlia, nesta capital.

É uma entidade sem fins lucrativos, sendo que, estatutariamente, seus dirigentes não recebem qualquer espécie de remuneração pelos serviços prestados à instituição, bem como, os fundos arrecadados são aplicados integralmente aos fins institucionais.

Sendo, uma entidade, cuja as atividades tem como objetivo assegurar a representação de defesa dos menos favorecidos.

Sua atividade institucional é incentivadora na formação cultural, moral, intelectual e social.

Suas atividades são as mais diversas no atendimento da comunidade e delas decorrem importantes trabalhos e campanhas que visam dar assistência à população menos favorecida e aos demais necessitados. O que é arrecadado pela entidade é aplicado ao atendimento de toda a coletividade, sem restrição a grupos ou classes de pessoas.

São os relevantes serviços prestados à comunidade a qual pertence, que atestam sua qualificação para a pretendida declaração de utilidade pública.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente propositura.